

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO N° 011/2018

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 005/2018

CONTRATO DE GESTÃO N° 014/ANA/2010

RECORRENTE 01: DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI

RECORRENTE 02: CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA

Em 10 de julho de 2018, nesta Capital, a Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo realizou análise dos RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos pelas empresas **DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI** (fls. 386/389) e **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA** (fls. 399/403), já qualificadas nos autos, face à decisão de fls. 377/379, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico APV n° 076/2018, esta Diretora Geral decide:

- a) pelo **CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI**, tão somente para declarar as empresas INOVESA E LOCALMAQ desclassificados do certame por ausência de cumprimento de requisitos editalícios. Mantenha-se a desclassificação da RECORRENTE.
- b) pelo **CONHECIMENTO E PROVIMENTO** ao recurso interposto pela participante **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA**, para declarar as empresas INOVESA E LOCALMAQ desclassificados do certame por ausência de cumprimento de requisitos editalícios.

Comunique a Recorrente da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução ANA nº 552/2011.

Belo Horizonte, MG, 10 de julho de 2018.



Célia Maria Brandão Fróes

Diretora Geral da Agência Peixe Vivo